



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

ATO DA MESA N. 01 / 2023

Considerando a necessidade em se manter a legalidade e proteção à intimidade pessoal dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

Considerando que os atestados médicos são documentos pessoais que contém dados que podem ser considerados sensíveis.

Considerando que o departamento responsável por cadastrar e alterar dados dos servidores é o de Recursos Humanos.

Considerando que cabe, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis, à Mesa dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação e alteração da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, a partir desta data, determinado que os atestados médicos e hospitalares, declarações médicas e hospitalares e semelhantes, devem ser apresentados diretamente ao departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Art. 2º O servidor público responsável pelo departamento de Recursos Humanos receberá a documentação referida no artigo anterior, protocolará imediatamente em livro próprio e dará cópia protocolada ao servidor que apresentou o documento.

§ 1º O responsável pelo departamento de Recursos Humanos fará as anotações e atualizações necessárias nos sistemas de pessoal do órgão, utilizando dos dados apresentados na documentação.

§ 2º Após as devidas anotações e atualizações, o servidor responsável pelo departamento de Recursos Humanos arquivará no assentamento do servidor público, a documentação apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL

ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

§ 3º O departamento de Recursos Humanos é o único responsável pela tramitação interna dos documentos citados no parágrafo primeiro, sendo de sua responsabilidade a manutenção do sigilo e confidencialidade.

Art. 3º O Livro de Protocolo de Atestados Médicos e Hospitalares, Declarações Médicas e Hospitalares e assemelhados deve ficar em poder do departamento de Recursos Humanos, que dará a necessária proteção e manterá o sigilo e confidencialidade legais.

Art. 4º Havendo quaisquer situações que possam gerar dúvidas ou incertezas na condução da matéria aqui tratada, o responsável pelo departamento de Recursos Humanos deverá oficiar a Presidência para que avalie e tome as medidas necessárias.

Art. 5º Deve ser comunicado a todos os servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra as disposições aqui presentes.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no átrio deste Órgão Legislativo, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, fevereiro de 2023

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO